

## Portaria 01/2020 - Gab. Des. Paulo Chaves Corrêa Filho

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial no Gabinete.

**O DESEMBARGADOR PAULO CHAVES CORRÊA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais (Decreto 113, de 12/03/2020), em razão da epidemia de doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (Covid-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS);

**CONSIDERANDO** a necessidade de reduzir o risco de contágio da população;

**CONSIDERANDO** a Lei n. 13.979/2020, que dispõe sobre medidas em face do coronavírus, e a Portaria GP N. 109/2020, que institui o Protocolo de Ação e as medidas preventivas a serem adotadas no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, diante do surto de coronavírus;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER, até segunda ordem, o atendimento presencial no gabinete a advogados**, mantido o contato apenas por meio do telefone (31) 3228-7247, ou pelo e-mail institucional do gabinete ([gab213@trt3.jus.br](mailto:gab213@trt3.jus.br)).

Memoriais de processos submetidos à apreciação deste Desembargador, seja como Relator, 2º ou 3º votante, deverão ser encaminhados via e-mail.

Assim que superados os motivos que determinaram a adoção das medidas acima, restabelecer-se-á o atendimento presencial, na forma usual.

Belo Horizonte, 18 de março de 2020.

Paulo Chaves Correa  
Filho:30831553

Assinado de forma digital por  
Paulo Chaves Correa  
Filho:30831553  
Dados: 2020.03.18 17:39:30 -03'00'

**PAULO CHAVES CORRÊA FILHO**  
DESEMBARGADOR DO TRABALHO